

Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

ACTA NÚMERO TRINTA E TRÊS

Aos quatro dias do més de Fevereiro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma
horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo
da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel Tavares de Moura, e do
tesoureiro, Carlos Alberto Pereira dos Ramos. A secretária, Maria Isabel Neves
Carvalho, devido a doença, não esteve presente
Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada
Correspondência
Na ausência da secretária, o tesoureiro deu conta da correspondência que
justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho
DELIBERAÇÕES / PAGAMENTOS
Após análise aos documentos apresentados pelo tesoureiro, foi deliberado
autorizar a emissão de requisições de compra do indispensável para o bom
funcionamento dos serviços, bem como a continuação dos trabalhos programados e
efetuar os pagamentos agendados
Carriça - processo de aquisição
Foi recebida uma carta da LEILOEIRA dando conta da aceitação da proposta de
aquisição do património da CARRIÇA, com exceção do terreno no bairro da Carriça
devido à sua alienação ao proprietário confinante e que sobre ele tem direitos de
ορção
Já após esta confirmação, o gestor da massa insolvente CARRIÇA informou
telefonicamente a Junta de Freguesia que o Millennium exerceu no limite do prazo o
direito de opção em dois terrenos sobre os quais detém hipotecas, mas que o banco
estaria disponível para abdicar desse direito caso a Junta de Freguesia apresentasse
uma proposta autónoma para esses dois terrenos que ultrapasse o valor por estes
entendido como mínimo para abdicar da hipoteca.
O presidente disse que foi contatado posteriormente pela gestora do banco que
tem nas mãos o processo da CARRIÇA, confirmando a disponibilidade do Millennium
em abdicar da hipoteca caso a Junta cubra a sua proposta de 18.000,00€ para os
terrenos onde se encontra instalada a UAG da GALP, o depósito de garrafas do Alves
Bandeira e a lagoa, nas Fontanheiras
Sendo uma situação de todo inesperada e tendo em conta que a Junta de





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

Freguesia já liquidou o sinal do negócio em função do valor de aquisição
contratualizado, foi acordado com o gestor da massa insolvente a divisão deste
acréscimo em partes iguais, fixando o valor de aquisição em 18.500,00€ para as
verbas 87 e 88 (terrenos do Millennium nas Fontanheiras) e 102.500,00€ para os
restantes bens
O Presidente informou ainda que nos contactos com o Millennium tentou apurar a
possibilidade de arrendamento ou comodato sobre o prédio fabril da CARRIÇA que é
da propriedade daquele banco. Da conversa resultou a certeza que o arrendamento
está fora de questão por ser interesse do banco a venda do imóvel mas que poderiam
ponderar a possibilidade de comodato, dado tratar-se de uma Junta de Freguesia e
desde que existisse uma cláusula de caducidade imediata, no caso de venda. Ficou
agendada uma vinda a Coja de um funcionário do Banco para avaliar as atuais
condições do edifício
Dessa conversa resultou também a certeza de que o Millennium desconhece a
natureza do seu património e que as delimitações em planta promovidas pela massa
insolvente coincidem integralmente com os baldios aforados
Na prática, embora o património adquirido pela Junta sejam aquele que foi
colocado à venda pela massa insolvente, existem dentro do perímetro produtivo
outros edifícios sobre os quais não há registos (caso das novas oficinas, cais de cargas
e armazém das obras) e, extinguindo-se legalmente a CARRIÇA como ocorrerá
brevemente, ficará por definir de quem é essa propriedade
Para clarificar esta questão, foi entendido como indispensável um contacto com o
anterior proprietário da CARRIÇA, ficando o Presidente de promover essa diligência
junto do Sr. Dr. Luis Manuel Filipe
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e
trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e analisada será
aprovada na próxima sessão
Luís Manuel Tavares de Moura
Carlos Alberto Pereira dos Ramos

